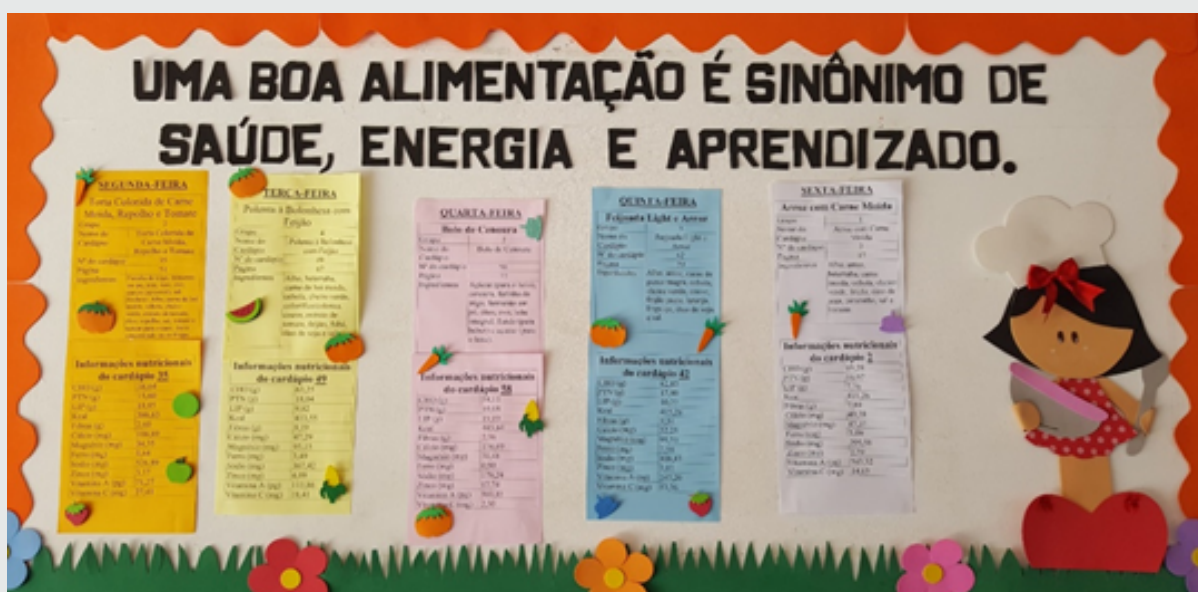


PROJETO CGE PRESENTE



Divulgação do cardápio da semana pela Escola Estadual São José, utilizando-se papéis ofício de cores diferentes para facilitar o entendimento das crianças menores.

Em continuidade às visitas do Projeto CGE Presente, cujo objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e mecanismos de controle interno do Poder Executivo, foi realizada a quarta visita da equipe de auditoria, no dia 09/07/2019, às Escolas Estaduais Imaculada Conceição e São José. As escolas foram selecionadas por sorteio público realizado pela CGE no dia 29/04/2019.

VISITAS ÀS ESCOLAS

Da auditoria realizada nas Escolas Estaduais Imaculada Conceição e São José, verificou-se as seguintes boas práticas e oportunidades de melhoria:

Boas práticas realizadas pelos gestores

- Envio do cardápio mensal de merenda por meio do caderno de bilhetes dos alunos, possibilitando que pais e alunos conheçam antecipadamente o que será servido na escola durante o mês;
- Divulgação do cardápio semanal, no mural da escola, com informações referentes às informações nutricionais e os ingredientes utilizados em cada preparação;
- Na divulgação do cardápio semanal, utiliza-se papéis ofício de cores diferentes (uma cor para cada dia da semana) para facilitar o entendimento das crianças;
- Especificação detalhada dos produtos nos editais, favorecendo a aquisição de gêneros alimentícios de boa qualidade;
- A merenda é servida sem que haja mistura de alimentos, por exemplo: o arroz não é misturado com a carne moída para ser servido, assim o prato fica mais apresentável aos alunos, aumentando a aceitação.

Data	Dia da semana	Nome do Cardápio
01/07	2ª - Feira	Feijão Maravilha
02/07	3ª - Feira	Arroz com Ovos Mexidos
03/07	4ª - Feira	Canjica com Coco Ralado
04/07	5ª - Feira	Sopa de Macarrão com Hortaliças
05/07	6ª - Feira	Estrogonofe de Frango
08/07	2ª - Feira	Torta Colorida de Carne Moída, Repolho e Tomate
09/07	3ª - Feira	Polenta à Bolonhesa com Feijão
10/07	4ª - Feira	Bolo de Cenoura
11/07	5ª - Feira	Feijoada Light e arroz
12/07	6ª - Feira	Arroz Colorido com Carne Moída
15/07	2ª - Feira	RECESSO
16/07	3ª - Feira	RECESSO
17/07	4ª - Feira	RECESSO
18/07	5ª - Feira	RECESSO
19/07	6ª - Feira	RECESSO
22/07	2ª - Feira	RECESSO
23/07	3ª - Feira	RECESSO
24/07	4ª - Feira	RECESSO
25/07	5ª - Feira	RECESSO
26/07	6ª - Feira	RECESSO
29/07	2ª - Feira	Arroz Colorido com Carne Moída
30/07	3ª - Feira	Macarronada à Bolonhesa
31/07	4ª - Feira	Arroz Doce com Coco
01/08	5ª - Feira	Mingau/Bambá de Couve com Carne
02/08	6ª - Feira	Baião de Três



Cardápio de merenda do mês enviado por meio do caderno de bilhetes dos alunos.

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

a) Arquivamento de processos de prestação de contas por prazo indeterminado:

Constatou-se a existência de prestações de contas arquivadas entre os anos de 1949 e 1990, ou seja, prestações de contas com até 70 anos.

Além disso, não foi identificado, pela equipe de auditoria, normativo da SEE que determine o período de guarda das prestações de contas; por esse motivo, sugere-se que a SEE normatize prazo para guarda e descarte das prestações de contas das caixas escolares.

Esta sugestão tem por finalidade otimizar a utilização do espaço físico das escolas e reduzir custos com arquivamento.



Arquivos com prestação de contas
de período de 1949 a 1990.

b) Ausência de padronização e parametrização da estrutura, equipamentos e utensílios de cozinha

A cozinha e o refeitório são locais destinados a preparar e servir um grande número de refeições diárias, por isso, a cozinha escolar é considerada como uma cozinha industrial.

Durante a auditoria, constatou-se que as cozinhas não têm padronização nem parametrização da estrutura, equipamentos e utensílios. Assim, a escolha do tipo e modelo dos equipamentos e utensílios a serem utilizados, bem como de suas quantidades, ficam a cargo do diretor.

Isso gera uma série de problemas recorrentes que seriam evitados se a SEE/MG estabelecesse padronização e parametrização para as cozinhas escolares. Dentre outros, elenca-se abaixo dois pontos de forma exemplificativa:

I. Utilização de botijão de gás de uso doméstico e acondicionamento dentro da cozinha

Os botijões de 13Kg são indicados para uso doméstico devido ao menor volume de gás que contêm. O seu uso nas cozinhas escolares causa transtornos, pois são necessárias várias substituições durante o mês, já que contêm um volume de cerca de 3,5 vezes menor que os de 45kg.

Além disso, o acondicionamento dos botijões de gás dentro da cozinha expõe os funcionários ao risco de acidentes.

Pelo disposto acima, sugere-se que a SEE verifique a possibilidade de normatizar a utilização de botijões de 45kg. Sugere-se ainda, por questão de segurança, que o acondicionamento dos botijões seja feito na área externa a cozinha.



Exemplos de gás de cozinha dentro da cozinha da escola.

II. Quantidade insuficiente de pratos e talheres

Observou-se que não existem pratos e talheres suficientes para atender todos os alunos em algumas escolas e que, rotineiramente, um funcionário é designado para lavar esses utensílios durante a merenda.

Dessa forma, enquanto uma parte dos alunos merendam, os outros esperam até que os utensílios sejam lavados e disponibilizados, ocasionando grandes filas e tumulto no horário do recreio. Além disso, leva à percepção dos diretores de que faltam funcionários na cozinha, quando na verdade não há utensílios (pratos e talheres) suficientes para todos os alunos.

Desse modo, sugere-se que a SEE oriente os diretores, por meio de nota técnica, acerca do número de pratos e talheres que uma escola deve ter segundo o número de alunos.

c) Emissão de cheques sem fundo:

A SEE incluiu o cartão de débito como meio de pagamento¹ da Caixa Escolar por meio da Resolução SEE nº4.144, de 18/06/2019. Essa medida visa reforçar o controle e a transparência na administração dos recursos da educação, além de trazer maior comodidade e agilidade à gestão das Caixas Escolares. Contudo, o uso do cheque não foi abolido.

Nesse sentido, verificou-se, durante as visitas, a emissão de cheques sem fundo. Fato gerador de grande transtorno para a escola.

Assim sendo, sugere-se que a SEE estabeleça um prazo para a eliminação do uso do cheque pelas Caixas Escolares.



¹ Art. 4º - O caput e o parágrafo único do art. 15 da Resolução SEE nº 3.670, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15 - Para cada despesa efetuada será realizado um pagamento autorizado pelo Presidente ou seu substituto legal, podendo ser através de cartão magnético na função de débito, transferências ou pagamentos de forma eletrônica, ou cheque nominativo, em nome do credor.



SUGESTÕES DA CGE

- a) Normatizar prazo para guarda e descarte das prestações de contas das caixas escolares;
- b) Padronizar e parametrizar a estrutura, equipamentos e utensílios das cozinhas:
 - I. Verificar a possibilidade de normatizar a utilização de botijões de 45kg, bem como o seu acondicionamento fora da cozinha;
 - II. Orientar os diretores, por meio de nota técnica, acerca do número de pratos e talheres que uma escola deva ter segundo o número de alunos.
- c) Estabelecer uma data limite, após a qual será proibido o uso do cheque pelas Caixas Escolares.

CONSIDERAÇÕES

A CGE visa trabalhar para agregar valor ao serviço público, propondo aprimoramentos a gestão pública estadual. Tendo em vista as oportunidades de melhoria, esta Controladoria-Geral faz as seguintes sugestões supramencionadas.

Destaca-se que a sugestão de padronização e parametrização da estrutura, equipamentos e utensílios da cozinha escolar não tem o objetivo de propor reforma nas escolas para adequação da estrutura. Mas, nortear os diretores para, quando da aquisição de utensílios/equipamentos ou realização de reformas, procederem de acordo com as boas práticas da vigilância sanitária, assegurando eficiência, qualidade e segurança.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

EDITORAÇÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

DIREITOS DE IMAGEM

FREEPIK © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

PROJETO CGE PRESENTE

INFORMATIVO DFTR Nº.6 - 2019.

ACOMPANHE A CGE!

cge.mg.gov.br

@controladoriamg

@cgeoficial

